



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

câmara

LEI Nº 2.513 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988.-

Autoriza o Poder Executivo a subscrever Cz\$ 280.644,00 de ações da CERTAJA - Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Rural Taquari-Jacuí Ltda.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

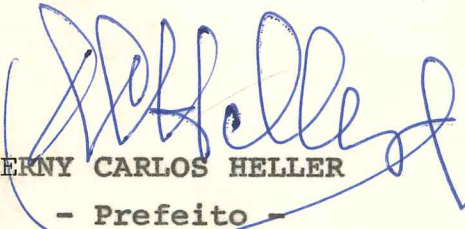
L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever Cz\$ 280.644,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS) de ações da CERTAJA - Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Rural Taquari-Jacuí Ltda, com sede em Taquari e autoriza a abrir Crédito Especial para cobertura do valor acima.

Art. 2º - A despesa com o Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o produto da maior arrecadação já assegurada no corrente exercício.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de setembro de 1.988.-


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral